

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.680/2023

EMENTA: Ratifica os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais municípios para fins de constituição do Consórcio Público ÁGUA SUL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal N 11.107/05, regulamentada pelo decreto N 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do Consórcio Público ÁGUA SUL, formalizando os termos do ANEXO I desta Lei, firmado em 30 de maio de 2023, entre este município e os demais municípios que firmaram o referido protocolo de Intenções, sendo limítrofes ou não, que compõem esse Consórcio.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo contrato de Consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 12 de julho de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Altamiro Luiz Bastos Fontes
Procurador do Município de Ribeirão PE
OAB/PE nº 9703